

DECRETO Nº 1239, DE 08 DE JANEIRO DE 2010

"Abre crédito especial que especifica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1210, de 08 de Janeiro de 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito especial no Orçamento corrente a seguir especificada, pelo valor indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.1.013 – Modernização da Frota de Veículos Máquinas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 720.000,00

TOTAL R\$ 720.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, servirá de recurso a Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS, a ser firmado com o Banco do Brasil SA.

4.2.14.09.00.00 – Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS R\$ 720.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Janeiro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.